

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSO FUNDO - RS**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **02-AGENTE DE ENDEMIA II** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL, CONFORME EDITAL 036/2019.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 02 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para o item “A”.

DEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

Na capa de recurso de prova, o recorrente não indica o “motivo do recurso”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Na capa de recurso de prova, o recorrente não indica o “motivo do recurso”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para o item “A”.

DEFERIDO

Questão 11 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Na capa de recurso de prova, o recorrente não indica o “motivo do recurso”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Para Estratégia de Saúde da Família (ESA), a formação e capacitação constante de seus profissionais é fundamental para o programa. Esta capacitação ocorre, em alguns casos, em parceria com os Institutos de Ensino Superior público. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Após avaliação da Banca examinador, o Item “I” está correto. A leitura da PNAB, inferir que este item está errado é ir contra aspectos estruturantes e que norteiam a Estratégia de Saúde da Família. A cobertura dos ACS tem como base portarias reguladoras disponíveis no Ministério da Saúde. O Item “III” está correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Na folha de recurso de prova, o recorrente não indica o “motivo do recurso”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Na capa de recurso de prova, o recorrente não indica o “motivo do recurso”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 55 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 036/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 31 de julho de 2019.

CONSULPAM